



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO Nº 10/2019
PROCESSO SELETIVO CONTÍNUO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e Prefeitura Municipal de Taubaté nos termos do disposto na Lei de Estágio nº 11.788/08, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de **07 de Junho de 2019 até 19 de Junho de 2019** as inscrições de alunos de ensino superior matriculados regularmente em 2019, para submissão ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro de reserva.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo destina-se a formação de **cadastro de reserva**, para preenchimento de vaga de estágio “Não Obrigatório remunerado” para os cursos descritos no quadro abaixo:

| NÍVEL SUPERIOR | | |
|---|----------------------------|----------------------------|
| Curso | Quantidade de Vagas | Ano de Escolaridade |
| ▪ Administração de Empresas e afins (Administração Pública, Gestão Empresarial, Gestão de Empresas, Gestão de Negócios, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Pública, Gestão de Processos Gerenciais). | Cadastro de Reserva | A partir do 1º ano |
| ▪ Pedagogia | Cadastro de Reserva | A partir do 1º ano |

1.2. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

1.3. O valor da Bolsa Auxílio corresponde a:

- Nível Superior 4h – R\$ 430,00
- Nível Superior 6h – R\$ 630,00

1.4. O Valor do Auxílio Transporte mensal corresponde a:

- R\$ 70,00 (setenta reais)



1.5. Os estagiários cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté 20 ou 30 horas semanais, não excedendo 6 horas diárias, nos dias determinado pelo departamento competente, exceto para estagiários de Pedagogia que farão sempre 30 horas semanais.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição será realizada no período de 07 de Junho de 2019 até 19 de Junho de 2019 pessoalmente no CIEE (situado à Rua Dr. Pedro Costa 330 – Centro – Taubaté) durante o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, o encerramento das inscrições será às 17h00 horas do dia 19 de Junho de 2019.

2.1.1 Não serão realizadas inscrições aos sábados, domingos, feriados ou em horário oposto ao que está descrito no item 2.1 deste edital.

2.1.2 São documentos necessários para inscrição, RG e CPF do candidato.

2.1.3 Não serão aceitos documentos para inscrição de terceiros, somente o candidato portador do CPF e RG poderá se inscrever e participar do referido processo seletivo.

2.2 – Após a inscrição o candidato poderá imprimir o protocolo que inclui local, data e horário da prova.

2.3 - Só poderão participar do processo seletivo estudantes do curso descrito no quadro de vagas discriminado no item 1.1 deste edital.

2.3.1 - São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2019;
- g) estar cadastrado no CIEE, através do site www.ciee.org.br com os dados atualizados.;
- h) Não ter sido servidor público anteriormente na Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.4 - Para os casos de estudantes que já realizaram estágio por período igual ou superior a 24 (vinte e quatro) meses neste órgão, não poderá se inscrever para um novo processo seletivo, com exceção dos portadores de necessidades especiais, que podem ultrapassar o prazo, conforme previsto na lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.



2.5 - Às pessoas portadoras de necessidades especiais são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.5.1 - O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-as e apresentando junto aos demais documentos o laudo médico recente.

2.6. Imprescindível: Até a data da realização do processo seletivo todos os candidatos deverão atualizar seus dados cadastrais no CIEE através do site: www.ciee.org.br. Caso essa atualização não seja realizada, o CIEE não se responsabilizará pelos erros de dados pessoais do candidato no Termo de Compromisso de Estágio e Acordo de Cooperação.

3 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A prova objetiva será realizada no CIEE – Centro de Integração Empresa Escola, localizado na Rua Dr Pedro Costa 330 – Centro – Taubaté / SP.

3.1.1. O candidato receberá no ato da inscrição, protocolo contendo comprovação de inscrição.

3.2. O Processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais.

3.2.1. Cada questão valera 0,5 (meio) ponto.

3.2.2. A pontuação máxima será de 10 (dez) pontos, de caráter classificatório.

3.3. A nota de corte será obtida com base na média pré-estabelecida de 3,0 (três) pontos, resultante da soma das notas dos candidatos de cada nível. O candidato que não atingir a nota de corte pré-estabelecida, será eliminado do referido processo seletivo, sem direito a recurso.

3.4. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

3.5. A prova terá duração de 1 (uma) hora, em nenhuma hipótese esse tempo será prorrogado. Ao término da prova, o candidato deverá entregar o gabarito e caderno de prova ao fiscal de prova, pré estabelecido pelo CIEE.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

4.1 - O Caderno de Questões e Gabarito e Classificação preliminar será divulgado dia **20 de Junho de 2019** sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (www.taubate.sp.gov.br/processoseletivo).



4.1.1 - O prazo para interposição de recursos será das 8:00 horas até as 17:00 horas do dia 21 de Junho de 2019.

4.1.2 – O candidato deve utilizar formulário específico para interpor o recurso disponível no ANEXO I do presente Edital.

4.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

4.3 - Os recursos deverão ser feitos por meio de Requerimento e entregues pessoalmente no CIEE, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de CPF, o curso que está matriculado, o telefone e o endereço de e-mail.

4.4 – O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

4.5. Ocorrendo empate na classificação será considerado como critério de desempate, o candidato com maior idade, maior nota de português, maior nota de matemática consecutivamente.

4.6. Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

4.7 - A Classificação Oficial será divulgado dia 24 de Junho de 2019 sem horário definido, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté (www.taubate.sp.gov.br/processoseletivo).

5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.1 - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivos.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através e-mail do candidato

5.4.1. Caso não haja retorno do e-mail de convocação registrada na notificação por e-mail o candidato será automaticamente desclassificado não cabendo recurso.



5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, no ato da convocação será automaticamente desclassificado não cabendo recurso.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 04 (quatro) meses da data da convocação.

6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura Municipal de Taubaté ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.2.1- Serão desclassificados os estudantes que não comprovarem matrícula regular na instituição de ensino ou aquelas que se recusarem a assinar o termo de compromisso de estágio.

6.2.2 – Não serão formalizados Termos de Compromisso de Estágio na condição “Obrigatório”, somente “Não Obrigatório”.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Matrícula atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa dentro dos prazos estipulados pelo CIEE.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura Municipal de Taubaté e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.



7 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 - O processo seletivo terá validade até 30/06/2020 podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

7.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4 - O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;

7.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

7.5 - Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Taubaté, 06 de Junho de 2019.



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE
Realizado em ____/____/____ Recebido Por: _____

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

| | |
|-----------------------------------|---------|
| Nome do candidato: | |
| CPF: | RG: |
| Tel.: | E-mail: |
| Curso do candidato: | |
| Cidade/UF de realização da prova: | |

| | |
|----------|----------------|
| Matéria: | Nº da Questão: |
| Outros: | |

Observação: Utilizar folhas separadas para questões diferentes.

Argumentação do recurso/solicitação do candidato: